



TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E O RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada por sua Prefeita **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, inscrita no CPF nº 292.817.058-85 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **ANA CLAUDIA CONSUL FERREIRA SCAVITTI**, inscrita no CPF nº 135.021.248-25, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS**, inscrito no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, representada pelo Presidente da organização **ADEMIR JOÃO ROSSI**, inscrito no CPF nº 053.669.528-83, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem firmar o presente Termo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e nos elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 20.914/24-PMV, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a emenda parlamentar especial federal 202339280004 para aquisição de equipamentos/material permanente, na forma do Plano de Trabalho (anexo VII), como aprovado pela Resolução 121/2024-CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;

II – Efetuar o repasse de recurso federal à OSC para a execução do objeto deste Instrumento, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), em parcela única, através de depósito bancário em conta corrente específica, junto ao Banco do Brasil, cujo número consta abaixo discriminado, e será utilizada pela OSC para execução do presente Termo;

Verba	Valor Global	Código Agência	Número da Conta Bancária
Total a ser repassado recurso federal – Portaria 886	R\$ 90.000,00	6839-X	21755-7

III – Supervisionar, acompanhar e avaliar o fiel cumprimento deste termo de fomento;

IV – Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, até o saneamento dos eventuais apontamentos;

V – Monitorar e Avaliar o objeto:

- a) Homologando os relatórios de fiscalização;
- b) Quanto à execução física e atingimento das metas qualitativas;
- c) Quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Adquirir os materiais mencionados na cláusula primeira deste termo de fomento;

II - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto;

III – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na execução do objeto deste Instrumento, conforme estabelecido na cláusula primeira;

IV – Apresentar, nos prazos exigidos pela SAS, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

V – Prestar contas ao MUNICÍPIO, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

VI – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

VII – Assegurar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Conselho de Assistência Social, e aos demais Conselhos, ao Juízo e a Promotoria condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente termo;

VIII - Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SAS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;



IX - Comunicar à SAS toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

X – Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas, podendo ser substituídas pela simples pesquisa realizada pelo Órgão Gestor nos respectivos portais dos governos, na internet;

XI – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela SAS, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.

XIII - Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e deverão constar obrigatoriamente na prestação de contas junto com os demais recursos repassados. Inclusive apresentando os extratos bancários mensais de eventual aplicação financeira fornecidos pela instituição bancária.

XIV - Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos;

XV - Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citados neste instrumento;

XVI - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XVII – Se responsabilizar por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do objeto do presente Termo de Fomento, não reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do MUNICÍPIO.

XVIII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

XIX - Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



O valor total do presente instrumento é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), em parcela única, onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), conforme quadro abaixo:

Programa dos Serviços de Proteção Social - Repasses 2023		
Fontes de recursos	Básica – R\$	Dotação orçamentária
Federal emenda parlamentar	R\$ 90.000,00	Funcional Programática: 08.244.0302.2.220 Vínculo: 95.800.1054 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 Descrição da dotação: Outros Servs. Terc. – PJ – Proteção Social Especial

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado.-

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização e acompanhamento da parceria caberá aos gestores, com suporte da comissão de monitoramento e avaliação, na forma tratada nos artigos 58 a 62 da Lei nº 13.019/14 e artigos 26, 37 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.561/17.

II – O gestor técnico, e membros da comissão de monitoramento e avaliação serão nomeados por ato específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 9.561/2017, o MUNICÍPIO poderá aplicar as sanções previstas na legislação citada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O MUNICÍPIO e a OSC deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, bem como seu regulamento no Município de Valinhos, objeto do Decreto nº 11.042/2021, atentando para a adequação das ações e procedimentos, visando a proteção e o tratamento de dados pessoais, anonimizando-os sempre que possível.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente instrumento e/ou contrato dela decorrente.

Valinhos, 11 de dezembro de 2024.

Pelo MUNICÍPIO:

Lucimara Rossi de Godoy

Prefeita Municipal

Ana Claudia Consul Ferreira Scavitti

Secretária Municipal de Assistência Social

Pela CONTRATADA:

Recanto dos Velinhos de Valinhos

Ademir João Rossi

Testemunhas:

Tathiane Boldarini de Camargo

RG 32.338.973-9 SSP/SP

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

RG 19.496.033-X SSP/SP



ANEXO I

DECLARAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Eu, Ademir João Rossi, inscrito no CPF sob o nº 053.669.528-83, RG nº 15.661.761-4 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Ângelo Capovilla, 272, São Cristóvão, Valinhos SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, **DECLARO** para os devidos fins que a Organização da Sociedade de Civil (OSC) está sediada na rua João Bissoto Filho, 2.061, Ortizes, no Município de Valinhos/SP, conforme comprovante de contas de consumo do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, ativo desde 09/12/2000, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Valinhos, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura do Representante Legal da OSC



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Eu, Ademir João Rossi, inscrito no CPF sob o nº 053.669.528-83, RG nº 15.661.761-4 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, **DECLARO** para os devidos fins que os recursos financeiros do presente TERMO DE FOMENTO serão depositados na conta corrente abaixo especificada, aberta exclusivamente para o fiel cumprimento do objeto do presente termo:

Banco do Brasil: 001

Agência: 6839-X

Conta corrente: 21755-7

Valinhos, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura do Representante Legal da OSC



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Eu, Ademir João Rossi, inscrito no CPF sob o nº 053.669.528-83, RG nº 15.661.761-4 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em garantir a Transparência da parceria celebrada, em conformidade com o exposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Valinhos, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura do Representante Legal da OSC



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Ademir João Rossi, inscrito no CPF sob o nº 053.669.528-83, RG nº 15.661.761-4 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que a Organização da Sociedade Civil não se encontra em nenhuma situação de impedimento e está adimplente ao regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos.

Valinhos, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura do Representante Legal da OSC



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, Ademir João Rossi, inscrito no CPF sob o nº 053.669.528-83, RG nº 15.661.761-4 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Não há, no Quadro de Dirigentes da Organização da Sociedade Civil, enquanto vigor o Termo de Fomento:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- c) Pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- d) Pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho 1992;

2. Não serão contratados, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores.

Valinhos, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura do Representante Legal da OSC



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- TERMO DE FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

TERMO DE FOMENTO Nº 13x/2024

OBJETO: cumprimento da emenda parlamentar especial federal 202339280004 para aquisição de equipamentos/material permanente, como aprovado pela Resolução 121/2024-CMAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 90.000,00

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 11 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ANA CLAUDIA CONSUL FERREIRA SCAVITTI**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 135.021.248-25

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ADEMIR JOÃO ROSSI**

Cargo: Presidente

CPF: 053.669.528-83

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



Nome: **ANA CLAUDIA CONSUL FERREIRA SCAVITTI**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 135.021.248-25

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ADEMIR JOÃO ROSSI**

Cargo: Presidente

CPF: 053.669.528-83

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO APROVADO



RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP
tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85
www.recantodosvelhinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

PLANO DE TRABALHO

VERBA PARLAMENTAR – R\$90.000,00

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1 – Dados da pessoa jurídica mantenedora:

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

CNPJ: 44.637.601/0001-85

Endereço: Rua João Bissoto, nº 2061 – B. Ortizes

Município: Valinhos – SP

Telefone: 19 3829 8181

E-mail institucional: coordenacao@recantodosvelhinhos.com.br

2 – DRDS Referência: Campinas - SP

II – Identificação do Representante Legal:

Nome: ADEMIR JOÃO ROSSI

RG.: 15.661.761-4 – SSP SP

CPF: 053.669.528-83

Formação: Técnico em Eletrônica, eletricidade e automação

Endereço: Rua Ângelo Capovilla 272 – São Cristóvão

Município: Valinhos – SP

Telefone: 19 9 8173 5828

E-mail pessoal: ademir.jrossi@bol.com.br

E-mail institucional: coordenacao@recantodosvelhinhos.com.br

III – Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado:

Nome: VANESSA CRISTIANE DOS REIS

RG.: 32.737.767-7 SSP/SP

CPF: 275.441.948-92

Formação: Gestão em RH

Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, nº 1062, Bl. 03, Apto. 104 – Jd. São Matheus

Município: Vinhedo– SP

Telefone: 11 97290-8203

E-mail institucional: coordenacao@recantodosvelhinhos.com.br

IV – APRESENTAÇÃO DA OSC

1 – Evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

a) Experiência Prévia:

O Recanto dos Velhinhos de Valinhos vem estabelecendo parceria com a administração pública de Valinhos desde a década de 90 e, desde 2017, após implantação da Lei Federal nº 13.019/2014 no município, estabelecendo Termo de Colaboração com dispensa de chamamento público, pela especificidade do serviço prestado.

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP
tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85
www.recantodosvelhinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

Também já estabeleceu em anos anteriores, com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, Termo de Convênio para repasse de recursos/materiais permanentes oriundos de Emenda Parlamentar.

As prestações de contas são realizadas sistematicamente de acordo com os termos estabelecidos pelos Termos de Ajuste, anteriormente, conforme Instruções Normativas do TCE/SP nº 02/2016 e, atualmente pela IN TCE/SP nº 01/2020.

Não há pendências e tão pouco foram identificadas irregularidades na prestação de contas do último exercício fiscal, de 2022.

b) Atuação em Rede:

A OSC realiza atuação em rede, em estrita conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, articulando-se aos seguintes órgãos e serviços:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas setoriais;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

c) Relevância Pública e Social:

O Recanto dos Velhinhos de Valinhos conforme preconiza seu estatuto social:

"[...] é uma associação civil, de direito privado e de fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado e tem por finalidade acolher e assistir idosos com 60 anos ou mais, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso, residentes preferencialmente no município de Valinhos – SP, de ambos os sexos, independentes e/ou com diferentes graus de dependência, especialmente aqueles que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos [...]"

O RECANTO é uma organização reconhecida pela sua utilidade pública junto ao município de Valinhos – SP, de acordo com a Lei Municipal nº 1222/1973 e junto ao estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual nº 14728/1980.

É reconhecido ainda publicamente, pelo serviço socioassistencial realizado no âmbito da Política de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Valinhos – SP.

d) Capacidade Técnica Operacional:

Em atenção à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009 e ainda, à Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 283/2005, e atendendo à diretriz para a composição de uma equipe de referência, conforme disposto pela NOB-RH/SUAS, o RECANTO

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP
tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85
www.recantodosvelhinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

mantém uma equipe qualificada e dimensionada ao número e grau de dependência dos idosos acolhidos.

A atuação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos no ano de 2024 foi devidamente validada conforme relatório da Comissão de Acompanhamento dos Programas socioassistenciais e do SUAS e, conforme Resolução CMAS nº49/2023 a plenária deliberou e aprovou a renovação da inscrição do RECANTO e do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos com grau de dependência I e II.

O RECANTO mantém seu Alvará de funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros renovados anualmente. Mantém ainda laudo da Vigilância Sanitária Municipal com o devido responsável técnico renovado a partir de fiscalização anual. O RECANTO está situado em uma área própria de 32.184,70m², e área construída de 2.621,39m², além de atender integralmente às normativas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2 – Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

a – Localização:

O Recanto dos Velhinhos de Valinhos está localizado à Rua João Bissoto Filho, 2061, Valinhos/SP.

b – Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realizada a ser transformada:

O RECANTO mantém sua sede e única unidade de atendimento no município de Valinhos, à Rua João Bissoto Filho, 2061, Bairro Ortizes, onde o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos é executado, e onde deste projeto será utilizado.

O RECANTO executa um Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, portanto, sua abrangência é municipal, ou seja, recebe o encaminhamento de idosos de todos os bairros do município de Valinhos, estado de São Paulo. Cabe assim, descrever a realidade do município no que se refere à população idosa.

Dados da Fundação SEADE mostram que em Valinhos, entre 2010 e 2022, a população saltou de 106.743 habitantes para 126.373, registrando um crescimento de 18,32%, nos últimos 12 anos, o que equivale a uma taxa média anual de 1,52%, enquanto que a população do Estado de São Paulo teve um crescimento nos últimos 12 anos de uma taxa média anual de 0,64%, ou seja, menos que a metade do crescimento populacional do município de Valinhos.

Em 2010, a população idosa (com mais de 60 anos) representava 12,04% da população total do município, em 2017 subiu para 14,64% e em 2022 representa 18,32%, ou seja, 23.160 idosos. Em 12 (doze) anos (2010/2022) a população idosa sofreu um incremento superior a 10.000 pessoas, praticamente dobrou o número de idosos no município.

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP
tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85
www.recantodosvelhinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

Crescimento real da população idosa em relação ao número de habitantes do município

	2010	2017	2022
População de Valinhos	106.569	120.369	126.373
Percentual/nº idosos	12.04% da população = 12.831 idosos	14,64% da população = 17.622 idosos	18,32%da população = 23.160 idosos

Esses dados demonstram uma realidade comum do país, o envelhecimento, ligado diretamente ao aumento da expectativa de vida, além disso, a queda no índice de mortalidade infantil e maternal e a redução na incidência de diversas causas de morte principalmente as doenças infecciosas, parasitárias, transmitidas da mãe para o bebê e do aparelho circulatório contribuíram para a evolução positiva da expectativa de vida, de acordo com o relatório da Fundação Seade.

Ainda que Valinhos esteja entre os municípios classificados no Grupo I pelo Índice Paulista de Responsabilidade Social, ou seja, é um município com nível elevado de riqueza e bons níveis nos indicadores sociais, existindo um número considerável de famílias que não dispõem de condições de manter o sustento e o idoso em convívio familiar, buscando nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) unidades de referência para a população dos territórios em situação de vulnerabilidade social, auxílio para a conquista de Benefícios (Previdenciários, de Prestação Continuada ou eventuais) ou ainda o acolhimento, como forma de enfrentarem a situação de pobreza ou de negligência/abandono em que os idosos de sua família vivenciam.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

c – Descrição do serviço ou projeto:

Nome do Serviço Socioassistencial Tipificado:

Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos – Abrigo para Idosos, graus de dependência I e II – Nível protetivo conforme SUAS, no nível da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Descrição Geral: “Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.”

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP
tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85
www.recantodosvelhinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de segurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes a às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. (Fonte: Resolução CNAS nº 109/2009).

Descrição Específica para Idosos: Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) é desenvolvido na modalidade 1, que garante atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

d – Detalhamento do serviço:

Nome do Serviço Socioassistencial Tipificado: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo Institucional.

Usuários: Idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. (Fonte: Resolução CNAS nº 109/2009). O RECANTO atende todos os Graus de Dependência protetivo conforme SUAS, no nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Faixa etária: A partir de 60 anos.

Período de funcionamento: Ininterrupto, 24 horas/dia, todos os dias do ano.

Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e recursos humanos para atendimento considerando o objeto: Total de 50 vagas, sendo 35 vagas direcionadas ao Termo de Colaboração com a administração pública municipal.

Previsão de Pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento): 47 atendimentos efetivos no momento de elaboração de Plano de Trabalho.

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP

tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85

www.recantodosvelhinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

3 – Descrição do Projeto:

Título do Projeto: Utilização de Verba Parlamentar Federal, para aquisição de equipamentos, direcionada ao Recanto dos Velhinhos através da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 90.000,00.

Descrição de como a realidade social será transformada: Os recursos recebidos através da Emenda Parlamentar da Deputada Carla Zambelli, serão utilizados para a aquisição de equipamentos como: 02 Roçadeiras e 01 Soprador, destinados à manutenção da entidade a qual possui uma área de 32.000m², a maior parte destinada à área verde, jardins, horta e pomar; 03 Freezer horizontal para o acondicionamento de proteína (carne); 03 Estantes de inox e 01 Carrinho de Inox para a área da cozinha em atendimento as normas da vigilância sanitária; 01 liquidificador profissional; 01 fatiador de frios; 10 guarda roupas com 04 portas para os quartos dos idosos; 05 camas hospitalares (com colchão) com 3 movimentos; 02 Ar condicionados e 01 Cortina de ar para o refeitório;.

Os equipamentos acima mencionados, na sua maioria, servirão para trocar os que já existem na entidade e encontram-se em estado de conservação bastante deteriorado pelo uso e pelo tempo e são imprescindíveis para os serviços prestados pela entidade.

Descrição da ação dos serviços qualificados: De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, as ações socioassistenciais do Serviço de Acolhimento Institucional estão previstas no campo Trabalho Social Essencial ao Serviço da matriz padronizada deste serviço tipificado, conforme segue abaixo:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferências; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação par o trabalho; estímulo ao convívio familiar; grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do

Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. (Fonte: Resolução CNAS nº 109/2009).

4 – Objetivos:

a - Objetivo Geral: Melhorar as condições de vida dos idosos e dos funcionários proporcionando uma melhora nos atendimentos e nos serviços prestados.

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



RECANTO DOS VELINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP
tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85
www.recantodosvelinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

- Sala de Arte Terapia com mesas, cadeiras, máquinas de costura, jogos de salão, materiais de pintura e artesanato;
- Sala Serviço Social e Psicologia com mesas, cadeiras, armário e computadores;
- Sala da Psicóloga com mesa, cadeiras, armário, poltronas e computador;
- Sala da Enfermagem com mesa, cadeira, arquivo dos prontuários, telefone, computadores,
- Sala para consultório médico com mesa, cadeira, computador, maca e balança;
- Sala de medicamentos com armários, mesa e cadeira;
- 01 Sala de Atendimento Ambulatorial com mesa, cadeiras, armários, 02 frigobares, computador;
- 01 Sala de Expurgo;
- Sala de fisioterapia com mesa, cadeira, computador, maca, balança para cadeirantes, equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades da Fisioterapia;
- Academia de ginástica com equipamentos de musculação, para o desenvolvimento das atividades da Educação Física;
- 3 salas coletivas de TV contendo 1 TV em cada e 10 poltronas reclináveis em cada;
- Salão de beleza com lavatório, pia, mesa para manicure, cadeira par corte de cabelo, balcão e espelho;
- Sala de Higienização de próteses e escovação de dentes, anexa ao refeitório com pia;
- Sala da Gestão e Coordenação contendo mesas, cadeiras, arquivo, computadores,
- Sala de reunião com mesa, 08 cadeiras, frigobar;
- Sala de Recursos Humanos/Setor Financeiro contendo mesas, cadeiras, arquivo, computador, telefone e impressora central;
- Sala de Telemarketing contendo baias, cadeiras, computadores, telefones
- Uma Capela Ecumênica
- Salão de Festas e 2 quiosques, equipado com material e equipamentos destinados à festas/eventos e à locação para captação de recursos;
- Uma Canja de Bocha;
- Circuito funcional com aparelhos de ginástica
- Oficina de manutenção;
- Depósito de materiais e equipamentos para a manutenção.

10 – Recursos Humanos (Base 01/07/2024):

CARGO	FORMAÇÃO	QTDE.	CAR/HOR.	VÍNCULO	SALÁRIO
Gestor	Superior Completo	1	40hs/semana	CLT	R\$ 7.000,00
Coordenadora	Superior Completo	1	40 hs/semana	CLT	R\$ 6.745,00
Assistente Social	Superior Completo	1	30 hs/semana	CLT	R\$ 4.308,36
Psicóloga Clínica	Superior Completo	1	40 hs/semana	CLT	R\$ 4.535,54
Psicóloga Arte Terapia	Superior Completo	1	30hs/semana	CLT	R\$ 4.065,15
Nutricionista	Superior Completo	1	40 hs/semana	CLT	R\$ 3.949,04
Fisioterapeuta	Superior Completo	1	20 hs/semana	CLT	R\$ 2.787,60
Enfermeira	Superior Completo	2	36 hs/semana	CLT	R\$ 4.598,72
Médico	Superior Completo	1	04 hs/semana	PJ	R\$ 6.000,00
Educador Fisico	Superior Completo	1	09 hs/seman	PJ	R\$ 2.000,00
Aux. Administrativo	Superior Completo	1	40hs/semana	CLT	R\$ 2.951,37

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP

tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85

www.recantodosvelhinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

Aux. Financeiro	Superior Completo	1	40 hs/semana	CLT	R\$ 3.135,81
Tec. Enfermagem/Diur	Ensino Médio/Técnico	2	36 hs/semana	CLT	R\$ 2.482,40
Tec. Enfermagem/Not	Ensino Médio/Técnico	3	36 hs/semana	CLT	R\$ 2.567,52
Cuidador Diurno	Ensino Fundamental	11	36 hs/semana	CLT	R\$ 2.041,70
Cuidador Noturno	Ensino Fundamental	9	36 hs/semana	CLT	R\$ 2.600,76
Encarregado Limpeza	Ensino Médio	1	40 hs/semana	CLT	R\$3.096,35
Aux. Limpeza	Ensino Fundamental	8	36 hs/semana	CLT	R\$ 2.199,77
Serviços Gerais	Ensino Fundamental	3	44 hs/semana	CLT	R\$ 2.384,11
Aux. Manutenção	Ensino Fundamental	1	44 hs/semana	CLT	R\$ 3.477,05
Porteiro	Ensino Fundamental	1	40 hs/semana	CLT	R\$ 2.261,75
Motorista	Ensino Fundamental	1	40 hs/semana	CLT	R\$ 2.479,05
Superv. Telemarketing	Ensino Médio	1	36 hs/semana	CLT	R\$ 3.143,04
Op. de Telemarketing	Ensino Médio	3	36 hs/semana	CLT	R\$ 1.563,66
Cozinheira	Ensino Fundamental	2	36 hs/semana	CLT	R\$ 2.755,98
Ajudante Cozinha	Ensino Fundamental	3	36 hs/semana	CLT	R\$ 2.130,05

11- Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria:

Itens a serem adquiridos	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
01- Roçadeira	Marca Toyama TBC63	1.200,00	1.200,00
01-Roçadeira	Marca Toyama à Gas. 1.8hp-TBC43m – Multifuncional t	1.250,00	1.250,00
01 Soprador	Marca Toyama à Gas., 2 tempos Tb57b	1.318,60	1.318,60
03 Freezer Horizontal	Marca Eletrolux, 513Lts	3.499,00	10.497,00
02 Ar Condicionados	Marca Philco, 32000 BTUS, Splint	5.499,00	10.998,00
10 Guarda roupas	MDF Branco, 2,10 x 1,25m, 04 portas	2.825,00	28.250,00
02 Armários	MDF Branco, 0,70 x 0,80m	950,00	1.900,00
01 Armário escaninho	MDF Branco, 1,00 m	600,00	600,00
03 Estante Inox	Tipo Prateleira, inox 340, 100x50x150m	1.469,00	4.407,00
01 Carrinho Inox	Carro Auxiliar Transporte 02 planos/bandejas aço inox	1.050,00	1.050,00
01 Cortina de ar	Cortina de ar EOS 150 cm com controle remoto 220v monofásico	767,51	767,51
01 Liquidificador	Liquidificador Comercial 6lts, aço Inox, 220v, marca Kymen	938,00	938,00
01 Cortador de frios	Cortador de frios profissional, CFI 300, marca Sirman	3.397,50	3.397,50
05 Camas hospitalares	Camas hospitalares com 3 movimentos, com colchão D33, altura 14 cm	4.790,00	23.950,00
VALOR TOTAL			90.523,61

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



RECANTO DOS VELINHOS DE VALINHOS

Rua João Bissoto Filho, 2061 - Bairro Ortizes - CEP 13275-410 - Valinhos - SP

tel. (19) 3829-8181 - CNPJ 44.637.601/0001-85

www.recantodosvelinhos.com.br

"A vida tem limites, nossa causa não!"

12 – Cronograma de Desembolso:

O recurso financeiro será liberado de acordo com repasse de recurso federal, em parcela única, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual será utilizado no período máximo de 12 (doze) meses a partir da data da sua liberação, cabendo a contrapartida da entidade no valor de R\$ 523,61 (quinhentos e vinte e três reais, sessenta e um centavos).

Valinhos, 30 de Julho de 2024

ADEMIR JOÃO ROSSI

Presidente Recantos dos Velinhos de Valinhos

VANESSA CRISTIANE DOS REIS

Coordenadora – Responsável Técnica Projeto

DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12/12/1973
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 14.728 DE 12/02/1980
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO FEDERAL Nº 86.871 DE 25/01/1982
REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 265.150/74



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD92-F20C-A410-DDAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL (CPF 120.XXX.XXX-36) em 11/12/2024 14:36:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS (CNPJ 44.637.601/0001-85) VIA PORTADOR ADEMIR JOAO ROSSI (CPF 053.XXX.XXX-83) em 12/12/2024 08:02:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO (CPF 276.XXX.XXX-10) em 16/12/2024 11:37:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CLAUDIA CONSUL FERREIRA SCAVITTI (CPF 135.XXX.XXX-25) em 17/12/2024 14:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 18/12/2024 10:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/CD92-F20C-A410-DDAE>